

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos efeitos, que afixei hoje nos lugares públicos do estilo diversos exemplares do presente edital.

Paços do Concelho de Ourém, 09/05/2025

O Funcionário

Anastácia Clemente

MUNICÍPIO DE OURÉM

EDITAL

----- Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, de acordo com o disposto no artigo 27.º (Não Levantamento de Veículos), do Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados, fica V.ª Ex.ª notificado de que a partir da data de afixação do presente edital, o veículo abaixo indicado, se encontra em situação de abandono e consequente aquisição por ocupação a favor do Município de Ourém. -----

Matrícula	Proprietário	Marca	Modelo	Cor	Local de Abandono
16-31-QC	António Manuel de Sousa Aquino Gonçalves	Fiat	Bravo GT	Azul	Largo do Freixo – Outeiro de Seica – Seica – Ourém

---- Mais se faz pública, que no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da presente publicação, sem que exista qualquer reclamação, o veículo é definitivamente declarado abandonado e adquirido por ocupação de espaço público pelo Município de Ourém. -----

---- Informa-se ainda que o titular do documento de identificação do veículo, é responsável pelo pagamento, a esta edilidade, das taxas e despesas ocasionais de remoção coerciva e depósito do mesmo, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis, de acordo com o fixado na Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro, sob pena de o veículo se considerar abandonado a favor do Município de Ourém.-----

---- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

----- Município de Ourém, 08 de maio de 2025 -----

O Presidente da Câmara

LUÍS MIGUEL MARQUES
GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE

Digitally signed by LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Date: 2025.05.08 23:52:53
+01:00

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.